

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — N. 22.123

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado

— xx —

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado
de Saúde Pública, de Agri-
cultura, Segurança Públi-
ca e Do Departamento de
Estradas de Rodagem

— xx —

EXPEDIENTES
Da Justiça Federal

— xx —

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Repartição Criminal
Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Ten. Cel. VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PAGINAS: 1 e 2
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - (DIÁRIO DA JUSTIÇA)
Acórdãos N.ºs 878 e 879

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 15 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, § único, da Lei n. 3.346, de 17.09.1965 (Código do Ministério Público), o Sr. Antonio Miléo Gomes, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Sede da Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado,
em exercício

*Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza*

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1261)

**DECRETO DE 9 DE
SETEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Hilton Santana Reis, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de agosto a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANÇO

Secretário de Estado
de Governo

*Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza*

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1204)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

**PODER EXECUTIVO
Governo do Estado do Pará**

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Rodrigues de Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. São Tomé — Barcarena), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de abril a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.461)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Maria Chaves Gonçalves, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Albertina Barreiros — Itupiranga), 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de março a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.435)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Araujo Corrêa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Sta. Isabel), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de abril a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.452)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Coeli Pereira Andrade, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível EF 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de abril a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.453)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Pereira Brilhante, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Almaguer), 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de março a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.454)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Nonata Marques Cartágenes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Domingos Acauassu Nunes — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.455)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Conceição Sena da Conceição, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. Esc. Tomé-Açu), 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de março a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.456)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Moura de Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Bonito), 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.457)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Regina da Cruz Santana, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. São Sebastião da Boa Vista), 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.458)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Luisa da Gama Serra, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Francisco Delgado Leão), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 1 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

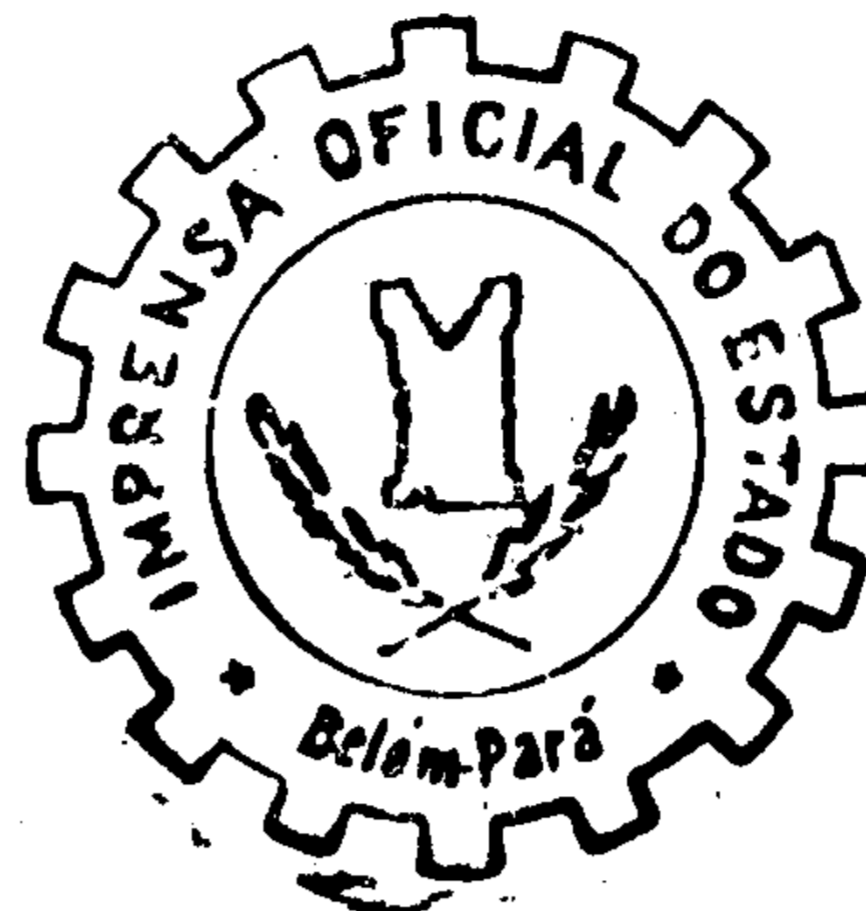
**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.450)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Gomes Pardal, ocupante do cargo de Profes-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	Cr\$
	Cr\$	Número atrasado ao ano, aumenta ...	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
OUTROS ESTADOS		Página comum, cada centímetro ...	2,50
Anual	95,00	Página de Contabilidade —	
Semestral	47,50	preço fixo	300,00
E MUNICIPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO: Cr\$ 5,00

sor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Igarapé-Açu), 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.463)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ercina Almeida Pinheiro, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cândida Vilhena — Vigia), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.5.60 a 5.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.358)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eclia Sanches Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gurupá), seis (6) meses de licença especial corres-

pondente ao decênio de ... 2.7.1957 a 2.7.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.359)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia Monteiro Fonseca da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Reun. da Vila de Maiauatá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 12.9.60 a 12.9.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.361)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a partir de 3 de janeiro de 1971, o restante da licença datado de 13 de novembro de 1969, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elmira Almeida e Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Morada Nova — Benevides), dois (2) anos de licença sem vencimentos para

tratamento de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.362)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Lisboa Dantas, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Prim. Icoaraci), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.8.1951 a 25.8.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.448)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Risomar Maria Marinho Hoyos, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Santarém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.8.1958 a 18.8.1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.449)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Carvalho Soares, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heclida Maria Costa Gomes Vieira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Paroquial São Francisco — Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de abril a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado do Governo
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Olivia Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont — Belém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.6.1960 a 27.6.1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.437)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Cliva Carvalho do Nascimento**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.3.61 a 16.3.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.438)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Osmarina Coelho Pinto**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vasques Botelho — Marapanim), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.439)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Osmarina Alves da Conceição**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Três Pontes — Igarapé-Açu), 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.440)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Oneide da Silva Tavares**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Bonito), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.441)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Olga Nogueira de Aguiar**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de março a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.442)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Ocilia Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento

de Educação Primária (G. E. de Castanhal), 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.443)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Oneide Lima Neri**, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Anibal Duarte), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de abril a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.444)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Natalina Filocreão Barbosa**, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão de Guajará — Vigia), 90 dias de licença repouso a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.433)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir Viegas da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. D. Pedro II — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.434)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 118, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Fernanda Gouvêa Grossinho, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.3.61 a 27.3.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.744)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Urbano Saraiva Rodrigues, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Frei Daniel), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de abril a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3626)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Furtado Costa, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Cônego Batista Campos — Barcarena), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de março a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3626)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia de Souza Dias, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. de Capimarama — Barcarena), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3626)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Oliveira Matos, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. José Veríssimo — Óbidos), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3626)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva Batista de Souza, Diarista da Secretaria de Es-

tado de Educação (E. Dr. Carlos Guimarães), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3626)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Rodrigues Paixão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pte. Costa e Silva), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de maio a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.743)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. A. Serra Freira), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de abril a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-

tado do ... de maio
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Rosalina A. Cruz), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de março a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Filomena Nascimento Correia, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Mateus do Carmo), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 19740)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Milcar Barbosa Sanches, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Barão do Rio Branco) 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10739)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inocência Mesquita Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esco Isolada de Alenquer), 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10718)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Marques Sá, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Na. Sa. Aparecida — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de abril a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10719)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heliana Oeiras Maia, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E.D. Pedro II), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1. de junho a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10716)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tereza Lina Cunha do Vale, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Artur Porto), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Luyina Nascimento Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP —2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Município de Ananindeua), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ena Simões de Souza, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. José Tostes — Onidos), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Heliana Freitas de Sousa, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. D. Romualdo de Seixas — Carneté), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odete Henderson Górd, diarista da Secretaria de Estado de Educação, (G. E. Gal. Lauro Sodré — Moju), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de abril a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rufino Lindolpho Jorge de Campos, diarista da Secretaria de Estado de Educação, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de maio a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Carvalho da Silva, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Pe. Sales — Capanema), 90 dias de licença repouso a contar de 28 de abril a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Tereza de Jesus Lopes da Costa, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. Major José A. Sozinho — Muaná), 90 dias de licença repouso a contar de 21 de maio a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda Viana de Carvalho, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eurides Reis Castanho, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Paula Pinheiro — Bragança), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Oliveira Peres, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

a Mariana Oliveira de Azevedo, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulino de Brito), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 47)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita de Sousa Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Parada Bizerra — Peixe Boi), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Esmerino Torres Batista, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1,

do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. E. de Adacetubá), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de abril a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Mônica da Silva, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (I. José A. Azevedo), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 6 de maio a 4 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Alves Tavares, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II), 30 dias de li-

cença para tratamento de saúde a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Brigido Furtado, ocupante do cargo de Escriurário lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 21 de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Joana dos Santos Cordeiro Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Genipaua-Benevides), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olmira Coelho dos Santos, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Vieira — Óbidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de maio a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Almeida Barbosa, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ammirante Gullhobel), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de maio a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Mariana de Oliveira Freitas,
ocupante do cargo de Profes-
sor não titulado, nível EP-1,
do Quadro Especial do Magis-
tério lotado no Departamen-
to de Educação Primária
(E. I. de Maratauna — Vi-
seu), 120 dias de licença pa-
ra tratamento de saúde a
contar de 12 de março a 9 de
julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de junho de
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, usando das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Rosa Palheta, ocupante do
cargo de Professor não titu-
lado, nível EP-1, do Quadro
Especial, do magistério, lo-
tado no Departamento de
Educação Primária (E. R. de
Marudá-Marapanim), 90 dias
de licença para tratamento
de saúde a contar de 11 de
maio a 8 de agosto do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de junho de
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Edu-
cação
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Alda Mota Lima, ocupante
do cargo de Servente, nível
1, do Quadro Permanente, lo-
tado no Departamento de
Educação Primária (G. E.
Ten. Rego Barros), seis (6)
meses de licença especial
correspondente ao decênio de
11.7.60 a 11.7.70.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de junho de
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Edeltrudes da Anunciação
e Silva, ocupante do cargo de
Servente, nível 1, do Quadro
Permanente, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria (G. E. Paulino de Brito),
seis (6) meses de licença es-
pecial correspondente ao de-
cênio de 30.06.59 a
30.06.69.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de junho de
1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Laurinda Santana de Sousa,
ocupante do cargo de Profes-
sor Regente, nível EP-2, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G.
E. Pe. Anchieta — Marituba)
seis (6) meses de licença es-
pecial correspondente ao de-
cênio de 1.11.59 a 1.11.69.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de junho de
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Maria de Lourdes Lima,
ocupante do cargo de Profes-
sor não titulado, nível EP-1,
do Quadro Especial do Magis-
tério, lotado no Departamen-
to de Educação Primária
(G. E. de Juruti), seis (6)
meses de licença especial cor-
respondente ao decênio de ..
28.2.57 a 28.2.67.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de junho de
1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Odete Cantanhão, ocupante
do cargo de Professor
Regente, nível EP-2, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (E. I.
Ponta Alegre — Belém) seis
(6) meses de licença es-
pecial correspondente ao de-
cênio de 16.5.60 a
16.5.70.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de junho de
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Rosalina dos Santos Mari-
nho, ocupante do cargo de
Professor não titulado nível
EP-1, do Quadro Especial
do Magistério, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária (G. E. Fulgêncio Si-
mões — Alenquer), seis (6)
meses de licença especial cor-
respondente ao decênio de ..
31.7.55 a 31.7.65.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de junho de
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 193)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve cancelar a partir de 10 de maio de 1971, o restante da licença cataua de 21 de agosto de 1969, que concedeu de acordo com o art. 111, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dária das Mercês Gomes de Paiva, ocupante do cargo de Escrevente datilógrafo nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a partir de 15 de março de 1971, o restante da licença decretada em 19.2.1970, que concedeu de acordo com o art. 115, da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Vasques Benassuly, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Azevedo), licença sem vencimentos para acompanhar seu esposo, que foi transferido para o Estado do Amazonas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Walmise Conceição Ferreira Costa, no cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aldenora Furtado Rodrigues, diarista da Secretaria de Estado de Educação (Div. de Supervisão da SEDUC), 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 25 de maio a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aldenize Barbosa da Fonseca, ocupante do cargo de

inspetor de Alunos, nível 2, do quadro permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Anemia), 90 dias de licença repouso a contar de 24 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Lúcia de Oliveira de Moraes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Donatila S. Lopes) 90 dias de licença repouso a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Astrogilda Trindade dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no De-

partamento de Educação Primária (G. E. Prof. Manoel A. Castro — Igarapé Miri), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clarinda Cruz Pereira Assunção, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Manoel A. Castro—Igarapé-Miri) 90 dias de licença repouso a contar de 24 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Inês de Sena Fonseca, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo) 90 dias de licença repouso a contar de

21 de abril a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Isabel da Silva Pinheiro ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Manoel A. Castro — Igarapé-Miri), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lourdes Guimarães Ramos, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Licurgo Peixoto — São Miguel do Guamá), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 16 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rosa Gomes Barros, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I. José Alvares de Azevedo), 90 dias de licença repouso a contar de 27 de maio a 24 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Maria das Dores Seabra Vitelli, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Cel. Alberto Engelhard — Soure), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. — Reg. n. 193)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Paiva Braga, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. de Pôrto Seguro — Igarapé-Miri), 90 dias de licença repouso a contar de 23 de abril a 21 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1971

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 193)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sinézia Brito Rodrigues, ocupante do cargo de Professora Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão de Guajará — Vigia), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.3.949 a 15.3.959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adra Elisa Henriques Gaja, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de maio a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinea Mokarzel Eibeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hédima da Silva Amaro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira da Silva, ocupante do cargo de Servente, nível EP-1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. Rosalina A. Cruz), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

DE RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Chaves, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Caldas Brito), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de maio a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a América de Castro Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de junho a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Ana Lúcia Quadros Borges, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste de Melo Ribeiro, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 90 dias de licença repouso a contar de 11 de junho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Santos da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível

EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguelina Guimarães Santana Corrêa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de junho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osina Maria Filo-Creão Garcia, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na DET), 90 dias

de licença repouso a contar de 2 de junho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

DR. RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Regina D'Almeida Contente, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Placidia Cardoso), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maridélia Magalhães do Vale, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Lisboa Souto, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Anésia), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Espinheiro do Nascimento Sá, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Na. São do Perpétuo Socorro), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Coeli Lins Bentes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Mário Chermont), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sinamor de Matos Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Raimundo Nonato — Santarém), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Stella Lúcia Nunes de Almeida, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Thelma Gonçalves Sarmanho, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, um (1) ano de licença sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro

de 1953, a localidade de Oliveira Fonsêca, ocupante de cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.6.60 a 22.6.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deusarita dos Santos Negrão, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Princesa Izabel), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.12.58 a 2.12.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Idália Eunice da Cunha Seawright, ocupante do cargo de Professor Primário, nível ...

EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gonzaga Pereira — Curuçá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.4.61 a 11.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marluce Cruz Mendonça, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Maria Madalena Printes — Obidos), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.3.60 a 22.3.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mercedes Corrêa Lobato, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério,

lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Manoel A. de Castro — Igarapé-Miri), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.4.60 a 14.4.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza Almeida da Rocha Souto, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Charles Assad — Bonito), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.4.58 a 16.4.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Pereira de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. de Convênio Harmonia n. 1), seis (6) meses de licença especial correspondente ao de-

decênio de 19.4.61 a 19.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 336)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazaré Alves Pereira, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Prof. Antonia P. Silva), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de junho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 357)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Messias do Nascimento, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Cel. Sarmiento — Icoaraci), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de maio a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 357)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria de Nazaré Pereira da Silva**, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Duque de Caxias), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de abril a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 357)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria das Graças Silva de Sousa**, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Inglez de Souza — Mosqueiro), 90 dias de licença repouso a contar de 8 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 357)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 2.516, de 18.7.1962;

arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953; parágrafo único da Lei n.º 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n.º 4.298, de 24.12.1968, **Emídio Ferreira de Araujo**, Guarda Civil de 1.ª Classe, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará (Referência IV), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.804,16 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Centavos), discriminados:

Vencimento integral do cargo de Fiscal	1.524,00
20% de adicional	304,80
10% de acordo com o art. 162	365,76
40% de Risco de vida	609,60
	Cr\$ 2.804,16

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1320)

Secretaria de Estado de Saúde Pública**GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 366**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 24 de agosto de 1971, o servidor **Gilson Cunha Gaia**, Matrícula n.º 219 713, das funções de Médico Veterinário, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, por não serem mais necessários os seus serviços.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de agosto de 1971.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1262)

PORTARIA N. 376

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, os Drs. **Clodoaldo de Azevedo Costa**, Médico, **Henrique de Campos Soares**, Cirurgião Dentista e **Vicente Paulo da Silva**, Diretor da Divisão de Material, para, sob a presidência do primeiro e com a presença do Dr. **Emanuel José Aguiar Pinheiro**, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao levantamento do material permanente, equipamentos e material de consumo existente no

Pósto Médico de Salinópolis, pertencente a esta Secretaria.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de setembro de 1971.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1262)

PORTARIA N. 377

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, o Dr. **Emanuel Aguiar Pinheiro**, Médico, **Antônio Monteiro Vieira**, Administrador e **Maria Ney Evangelista**, Atendente, para, sob a presidência do primeiro, e com a presença do Dr. **Clodoaldo de Azevedo Costa**, constituírem a Comissão encarregada de proceder o levantamento do material permanente, equipamentos e material de consumo existente no Hospital **Marilda Nunes**, localizado no município de **Portel**, pertencente a esta Secretaria.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de setembro de 1971.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1262)

PORTARIA N. 378

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Ofício n.º 184/71, da direção da Colônia do Prata, protocolizado nesta Secretaria sob o n.º 9849, em 3.9.71, em que comunica que a servidora **Zilma Fernandes de Alencar**, está faltando os serviços há mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado e baseado no art. 20.º do Decreto n.º 1529, de 22.4.71, do Excelentíssimo Governador do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a servidora **Zilma Fernandes Alencar**, extranumerária, diarista sem estabilidade — Matrícula n.º 206.088 das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria pelos motivos acima mencionados.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 3 de setembro de 1971.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1262)

PORTARIA N. 382

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que pela Portaria n.º 150, de 06 de setembro de 1971, do Senhor Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, foi colocado à disposição desta Secretaria, o Engenheiro **Ráymundo Menezes Gonçalves Bastos**, pertencente àquela autarquia,

RESOLVE:

Designar, o Engenheiro **Ráymundo Menezes Gonçalves Bastos**, pertencente ao Departamento de Águas e Esgotos, para dirigir a Divisão de Engenharia Sanitária do Departamento dos Serviços Especiais, desta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de setembro de 1971.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1262)

PORTARIA N. 383

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas

atribuições, e,

Considerando que por Decreto n.º 7014, de 28 de abril de 1970, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, concedeu gratificação especial disciplinada pelo Decreto-Lei n.º 103, de 26.10.69, aos servidores da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:
Declarar, que faz jus à gratificação especial, a contar de 09 de setembro de 1970, o seguinte servidor da Unidade Executora desta Secretaria:

Cargo ou função: Diretor do Hospital Colônia de Marituba.
Dr. Augusto Olívio Chaves Rodrigues.

Valor da gratificação mensal: Cr\$ 200,00.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em
Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1252)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 123/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Conceição do Araguaia, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 2358, de 20.07.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de agosto de 1971.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1.071)

PORTARIA N. 124/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu o Sr. Francisco Sanchez, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1719/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de agosto de 1971.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1.071)

PORTARIA N. 125/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Conceição do Araguaia, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 2354/71, de 20.07.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de agosto de 1971.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1.071)

PORTARIA N. 126/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no Município de Conceição do Araguaia, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 2353/71, de 20.07.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de agosto de 1971.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1.071)

PORTARIA N. 127/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu o Sr. Mário Coêlho Aguiar, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1720, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de agosto de 1971.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. -- Reg. n. 1071)

PORTARIA N. 128/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu o Sr. Antônio Beltran Martinez, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1717/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de agosto de 1971.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1.071)

PORTARIA N. 129/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e Considerando os termos de ofício n. 412/71, de 03.08.71, do Sr. Diretor do D.P.A.

RESOLVE:

INCLUIR no regime de

extraordinário, a partir de 01 de agosto, o exoramerário Benedito Ribeiro da Costa, lotado no Departamento de Produção e Assistência

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de agosto de 1971.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1.071)

PORTARIA N. 130/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo n. 1207/71, desta SAGRI,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Welfare Otávio Negrão, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Santa Rosa do Araguaia, atendendo ao que requereu o Sr. Manoel Quirino de Souza, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1027/71, de 05.04.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de agosto de 1971.

Eng.º Agr.º Vicente Balby Reale
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

(G. Reg. n. 1.071)

PORTARIA N. 131/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo n. 0870/71, desta SAGRI,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Welfare Otávio Negrão Guimarães, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Igarapé-Açu, atendendo ao que requereu a Sra. Nadir Carvalho da Conceição, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0870/71, de 09.03.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Vicente Balby
Reale
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício
(G. Reg. n. 1.071)

PORTARIA N 132/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira, para responder pela Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C., enquanto perdurar o impedimento da titular Eng. Agr. Naneti Guimarães

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 10 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Vicente Balby
Reale
Secretário de Estado de Agricultura em exercício
(G. Reg. n. 1063)

PORTARIA N 133/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. Raimundo Norato de Lima, Diretor de Secretaria, para responder pela Chefia do Gabinete durante o impedimento do titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 10 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Vicente Balby
Reale
Secretário de Estado de Agricultura em exercício
(G. Reg. n. 1063)

PORTARIA N 135/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

INCORPORAR ao regime de extraordinário, a partir do dia 3 de setembro de 1971, a funcionária Noêmia Santos Vasconcelos, lotada no Departamento de Engenharia Rural.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 3 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Vicente Balby
Reale
Secretário de Estado de Agricultura em exercício
(G. Reg. n. 1138)

PORTARIA N 137/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Eng. Agro. Edinaldo Dias Soares, para responder pela Divisão de Produção Vegetal do P.A., durante a ausência da titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1201)

PORTARIA N 138/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agropecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1739, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 139/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agropecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1726/71 de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 140/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agropecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1738, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 141/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agropecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1737, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 142/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para pro-

ceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agropecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1742, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 143/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agropecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1740, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 144/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agropecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1741, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N 145/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1725/71 de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 146/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Senhora Herclia Kahl, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1723/71, de 26 de maio de 1971.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 147/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu o Sr. Victor Amaral Filho em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1706/71 de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N. 148/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu o Sr. Paulo Ricardo Moraes Amaral, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1728/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 149/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu o Sr. João de Aguiar Neto, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1718/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1285)

PORTARIA N 150/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu o Sr. Lázaro de Mello Brandão, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1721/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 151/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1734/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 152/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1735/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N. 153/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas

atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1729/71 de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N 154/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1726/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1285)

PORTARIA N. 155/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baía Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1724/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5

de Setembro de 1971
Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1295)

PORTARIA N. 156/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1732/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1295)

PORTARIA N. 157/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1732/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1295)

PORTARIA N. 158/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor Oldon Baia Dias, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo ao que

requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta Secretaria, sob o n. 1732/71. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 5 de Setembro de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 500 DE 3 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

suspender por cinco (5) dias, sem prejuízo do serviço o investigador de Polícia Djelma Machado, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, por ter faltado ao expediente do dia 23 de agosto corrente e por ser reincidente na falta cometida.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten. Cel. R—1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)

PORTARIA N. 502 DE 3 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

suspender por cinco (5) dias, sem prejuízo do serviço os senhores Sebastião da Silva Bronze e João Ferreira da Silva, Guardas Cíveis de 3ª Classe, servindo na Garagem desta Secretaria, de acordo com o art. 184 § 2º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, por terem faltado serviço no dia 23 do corrente, ocasionando com isso serio embaraço ao mesmo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten. Cel. R—1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)

PORTARIA N. 503 DE 6 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

suspender por vinte (20) dias, sem prejuízo de serviço o senhor Ewaldo Waldez Wanderley, ocupante do cargo de Comissário de Polícia. Símbolo CC—18, de acordo com o § 2º do art. 184, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, por sua falta e pelas constantes comunicações da mesma, feitas pelo sr. Dr. Euclides de Freitas Filho, Delegado de Entorpecentes desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten. Cel. R—1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)

PORTARIA N. 504 DE 8 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

suspender por trinta (30) dias, com perda total de vencimentos, o Comissário Raimundo Francisco Viana, lota-

do nas Delegacias Policiais desta Secretaria, atualmente servindo no 11º Distrito Policial (Sacramento), de acordo com o Art. 184 § 1º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter negligenciado em serviço, fato ocorrido na manhã de ontem naquele Distrito.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten. Cel. R—1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)

PORTARIA N. 505 DE 8 DE SETEMBRO DE 1971.

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

designar o Comissário Pedro Demerval Santiago, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, atualmente servindo na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, para responder pelo expediente do 11º Distrito Policial (Sacramento), a partir desta data, enquanto perdurar o impedimento de seu titular Comissário Raimundo Francisco Viana.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten. Cel. R—1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 1.191)

PORTARIA N. 507 DE 9 DE SETEMBRO DE 1971

Ten. Cel. R—1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

suspender por cinco (5) dias, sem prejuízo do serviço o Comissário William dos Santos Lima, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, atualmente servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, de acordo com o art. 184 § 2º da Lei n. 749 de 24 de dezem-

bro de 1953, por não ter cumprido na íntegra determinações emanadas desta Chafria

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten. Cel. R—1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1.191)

DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA N. 178—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que no dia 2.8.71 às 06.50 horas trafegava ao lado direito da Rua Angelo Custódio, o automóvel de placa n. 51289—Pa. dirigido pelo motorista Durval O Silva, ao chegar na esquina da Rua de Obidos, iniciou manobra a direita, ocasião em que foi colhido pelo automóvel de placa TX—0212—Pa. dirigido pelo motorista Luiz Otávio Nunes, que trafegava por esta última via, e dirigia sem a devida atenção na contramão de direção originou o acidente. Com o impacto o veículo de placa n. TX—0212—Pa. perdeu o controle de direção para a direita, percorrendo a distância de 17 (dezessete) metros, ficando em posição diagonal. De acordo com a perícia no local do acidente foi atribuída a culpabilidade ao motorista Luiz Otávio Nunes, por trafegar com falta de atenção e na contramão de direção.

CONSIDERANDO que no dia 13.8.71 às 14.00 horas foi apresentado a esta DETRAN o motorista Luiz Otávio Nunes, condutor do automóvel de placa n. TX—0212—Pa. que momentos antes quando trafegava pela Av. Gentil Bittencourt digo Av. Independência, ao chegar em frente ao Colégio Gentil Bittencourt, Atropelou o soldado de trânsito Osvaldo Carlos da Silva, que se encontrava, de serviço no local sobre a faixa divisória da pista. O motorista socorreu a vítima conduzindo-a a Clínica dos Acidentados.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV

§ 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13.8.71 a Carteira Nacional de Habilitação n. 38.425 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista Luiz Otávio Nunes, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 24 (vinte e quatro) anos de idade, nascido à 26.2.947, filho de Maria de Lourdes Nunes.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng. CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 1.234)

PORTARIA N. 179—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que na data de 14.8.71 às 10.30 horas trafegava ao lado direito da Rodovia Augusto Montenegro, o caminhão de placa n. AA—08—74—Pa., dirigido pelo motorista Manoel José Henriques, ao chegar próximo o retiro Bom Viver (Una). Atropelou o menor Wilson Nazaré das C. Ferreira, que se encontrava a margem direita, acompanhado de seu pai e outro irmão menor que, na ocasião se soltou da mão de seu genitor e atravessava correndo a referida pista. O condutor do caminhão tentou desviá-lo, porém não obteve êxito. O motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao Hospital da Aeronáutica, onde não suportando os ferimentos, veio a falecer. Vale salientar que o pai do referido menor apresentava sintomas de haver ingerido bebidas alcoólicas.

CONSIDERANDO ainda a gravidade das infrações, as que, levando-se em conta as circunstâncias em que foram cometidas e os antecedentes do infrator como condutor.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV

XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 17.143 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Manoel José Henriques, brasileiro, casado, com 37 (trinta e sete) anos de idade, nascido à 14.4.934, filho de Joaquim Augusto Henrique e de Maria da Glória Henriques.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial

Eng. CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 1.234)

PORTARIA N. 180—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971.

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que na data de 16.8.71 às 17.00 horas trafegava pela Rodovia Artur Bernardes, o automóvel de placa n. TX—0595—Pa., dirigido pelo motorista João da Mata Feitosa de Palma, ao chegar em frente a Petrobras, perdeu o controle de direção para a direita, caindo em um valado, projetando-se violentamente numa ponte de concreto, resultando sair gravemente ferido o condutor do mesmo. Vale salientar que o referido condutor dirigia com excesso de velocidade.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação 10.662 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional João da Mata Feitosa de Palma, brasileiro, solteiro com 39 anos de idade, nascido à 23.4.932, filho de José Feitosa de Palma.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng. CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 1.234)

PORTARIA N. 181—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que no dia 18.8.71 às 11.25 horas compareceu a esta DETRAN o motorista João Bittencourt Resque, comunicando que, quando dirigia o automóvel de placa n. AA—84—55—Pa., pela Rodovia BR—316 e, ao chegar próximo a curva da Castanheira, Atropelou o sr. Milton S. Castro, que caminhava a margem da referida via e, ao desviar-se de uma poça de lama, derivou para o centro da pista sendo colhido de raspão pelo veículo. O motorista socorreu a vítima, conduzindo-a a Clínica dos Acidentados.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 17.431 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional João Bittencourt Resque, brasileiro, casado, com 44 anos de idade, nascido à 19.11.926, filho de Eneas João Resque.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng. CELIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 1.234)

PORTARIA N. 182—SHC DE 23 DE AGOSTO DE 1971.

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício,

cio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO que na data de 26.12.70 a 15.10 horas foi apresentado a esta especialização, pelo bombeiro de n. 177 o motorista Pedro Cardoso Alves, condutor do automóvel de placa n. 5-10-73—Pa., que momentos antes quando trafegava pela Avenida Senador Lemos ao chegar na esquina da Travesa Alferes Costa, Atropelou o menor Luiz Campos, de 7 anos de idade, que tentava atravessar a via. O motorista socorreu a vítima, levando-o para a Clínica dos Acidentados.

CONSIDERANDO que na data de 5.8.71 às 15.00 horas foi apresentado a esta DETRAN o motorista Pedro Cardoso Alves, o qual quando dirigia o automóvel de placa n. TX-0365—Pa., pela Av. Alcindo Cacela e, ao se aproximar da Rua Diogo Moia, Atropelou o menor Hélio S. Santos, que tentava atravessar a referida via, pela frente de outro veículo. O motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao PSM.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 25.166 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Pedro Cardoso Alves, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, nascido à 29.6.947, filho de João Francisco Alves e de Maria Cardoso Alves.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial

Eng. CÉLIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 1.234)

PORTARIA N. 183—SHC DE 25 DE AGOSTO DE 1971.

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Walter Navegante de Freitas, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Portaria n. 65/71—SHC de 6.5.71, a contar de 26.4.71, por ter infringido o estatuto do Artigo 199 item XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional peticionou, recorrendo da decisão, tendo sido em parte aceita suas justificativas.

RESOLVE:

REDUZIR o prazo de apreensão de 180 (cento e oitenta) dias para 120 (cento e vinte) dias a contar de 26.4.71 da Carteira Nacional de Habilitação de n. 9.116 e Prontuário de n. idem, emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Walter Navegante de Freitas, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 33 anos de idade, nascido à 16.12.937, filho de Danglerd Freitas e de Odete Freitas.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng. CÉLIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 1.234)

PORTARIA N. 184—SHC DE 25 DE AGOSTO DE 1971.

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO o que o motorista profissional Marilo Gomes Coutinho, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 60 (sessenta) dias de acordo com a Portaria n. 158/71—SHC de 28.7.71 a contar de 25.7.71 por ter infringido os termos de Art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO os termos da petição protocolada nesta DET, em nome da sra.

Alcinda Feitosa Coutinho, bem como os termos da declaração prestada pela sra. Raimunda de Carvalho Cardoso.

RESOLVE:

REDUZIR o prazo de apreensão para 30 (trinta) dias a contar de 25.7.71 da Carteira Nacional de Habilitação de n. 22.976 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Marilo Gomes Coutinho, brasileiro, casa-

do, nascido à 25 de dezembro de 1937, filho de Pedro Gomes de Lima e de Euzézia Gomes Coutinho.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng. CÉLIO CLAUDIO DE Q. LOBATO — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício

(G. Reg. n. 1.234)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0929 — DE 13 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01 de janeiro de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Raimundo Conceição Souza, filho do servidor Jorge Pereira de Sousa, braçal em serviço no SAP, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69-DG
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0930 — DE 13 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 01 de dezembro de 1970, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Luiz Gomes de Sousa, filho do servidor Joaquim Gomes de Souza, braçal em ser-

vigo na Rodovia PA-70, considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0931 — DE 13 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 01 de abril de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Marcia de Nazaré Martins da Cruz, filha do servidor Martinho Tavares da Cruz, Motorista da Rodovia PA-70, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0932 — DE 13 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departa-

men de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
 Cancelar, a partir de 01 de fevereiro de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de José Raimundo Matias da Silva, filho do servidor Manoel Lourenço da Silva, Capataz em serviço na Rodagem, considerando ter ele atingido a idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.
 Eng. José Chaves Camacho
 P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG
 (G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0933 — DE 13 DE JULHO DE 1971
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
 Cancelar, a partir de 01 de novembro de 1970, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Valter Lima das Neves, filho do servidor Silvino Ferreira das Neves, braçal em serviço no Núcleo Rodoviário de Marabá, considerando ter ele atingido a idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1971.
 Eng. José Chaves Camacho
 P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69-DG
 (G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0934 — DE 19 DE JULHO DE 1971
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o

parecer jurídico exarado às folhas 5 do referido processo;
R E S O L V E:
 Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956;

ENGENHEIRO — Nível 22

- Da Classe "A" para a Classe "B"**
 A partir de:
- 1 — Rui Jorge de Freitas Correia — 07.06.1971
 - 2 — Amir de Oliveira Rodrigues — 16.06.1971
 - 3 — Bianor Beirão da Silva — 07.06.1971
 - 4 — Frederico Guilherme Braga Rodrigues — 07.06.1971
 - 5 — José Alfredo Carmo Caldas — 07.06.1971
 - 6 — Joaquim Otaviano de Matos — 14.06.1971
 - 7 — Aniel Tavares de Lima — 06.06.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antonio Nunes
 Caetano
 Diretor Geral
 (G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0935 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o parecer jurídico exarado às folhas 5 do referido processo;

R E S O L V E:
 Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

- a) **DENTISTA — Nível 21**
Da Classe "B" para a Classe "C"
 A partir de:
- 1 — Lauro de Oliveira Cunha — 30.04.1971
- b) **ASSESSOR ADMINISTRATIVO — Nível 20**

Da Classe "B" para a Classe "C"
 1 — Carlos Amoêdo Braga — 24.05.1971

c) **DIRETOR DE EXPEDIENTE — Nível 20**

Da Classe "A" para a Classe "B"
 1 — Virgílio Alves de Souza Santos — 16.06.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.
 Eng. João Antonio Nunes
 Caetano
 Diretor Geral
 (G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0936 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço do Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o parecer jurídico exarado às folhas 5 do referido processo;

R E S O L V E:
 Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.209, de 26 de maio de 1956:

- a) **OFICIAL ADMINISTRATIVO — Nível 12**
Da Classe "A" para a Classe "B"
 A partir de:
- 1 — Maria José Lopes Longchallon — 16.06.1971
 - 2 — Antônio Pereira Dias — 11.06.1971

Da Classe "B" para a Classe "C"
 1 — Wanilda da Cruz Frazão — 30.04.1971
 2 — Aldeuzilr Bezerra de Albuquerque — 24.05.1971

b) **ENCARREGADO GERAL — Nível 13**

Da Classe "B" para a Classe "C"
 1 — Sebastião Henrique de Carvalho — 30.04.1971
 2 — Bejoerson Alvares Pessoa — 02.05.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antonio Nunes
 Caetano
 Diretor Geral
 (G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0937 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o levantamento efetuado pelo Serviço de Pessoal, constante do processo interno n. 3482/71, bem assim o parecer jurídico exarado às folhas 5 do referido processo;

R E S O L V E:
 Promover, por antiguidade, os funcionários abaixo enumerados, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Estadual n. 5.052, de 24.03.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL de maio de 1956;

a) **RADIO OPERADOR — Nível 10**

- Da Classe "B" para a Classe "C"**
 A partir de:
- 1 — José Moreira Barbosa — 30.04.1971
 - 2 — José Antônio do Nascimento — 30.04.1971

b) **ESCRITURÁRIO — Nível 6**

Da Classe "B" para a Classe "C"
 1 — Luiz Otávio Pantoja — 05.03.1971

c) **MIMEAGRAFISTA — Nível 5**

Da Classe "A" para a Classe "B"
 1 — Raimundo Nonato de Souza (A) — 16.08.1971

d) **MOTORISTA — Nível 5**

Da Classe "B" para a Classe "C"
 1 — Jorge Silva — 05.05.1971

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antonio Nunes
 Caetano
 Diretor Geral
 (G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0938 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
 Designar os funcionários Pa-

ricles Martins de Carvalho, Economista e Chefe da Divisão Financeira, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração e Chefe da Auditoria Financeira, Hilário Francisco Camorim Colares, Assistente de Administração e Chefe do Serviço do Pessoal, e Hindenburg Leopoldo Fernandes, Oficial Administrativo e Contábil, todos do Quadro Único, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, proceder auditoria nos setores de Contabilidade, Tesouraria, Material e Pessoal das Divisões Regionais deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0939 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Mandar servir na Tesouraria Geral, em virtude da necessidade do serviço até 31 de dezembro do corrente ano, o servidor José Pereira, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0940 — DE 19 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da Divisão de Obras Específicas, assunto de que trata o memorando n. 447, de 15 de julho do corrente ano;

R E S O L V E:

Rescindir, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do servidor Luiz Carlos Pimentel, motorista da Quarta Divisão Regional, considerando não mais serem necessários os seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 934)

PORTARIA N. 0941 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Francisco Domingos da Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando possuir a habilitação profissional de direito e já vir exercendo essa função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0942 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 16 de junho do corrente ano, o Contrato de Trabalho do servidor Idonaldo Marques Pontes, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 171/71-3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0943 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 26 de junho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Manoel dos Anjos Lobato, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 3432/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral

PORTARIA N. 0944 — DE 19 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70, através do memorando n. 91, de 18 de junho do corrente ano;

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir desta data, da determinação constante da portaria coletiva n. 0856, de 1.05.1970, desta Diretoria Geral, que mandou servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, o servidor Silvino Ferreira das Neves, braçal da Primeira Divisão Regional, para cujos serviços deve retornar, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em seu favor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de julho de 1971

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral

PORTARIA N. 0945 — DE 20 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar, que no período de 16 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor José Luiz Ferreira Maia, Desenhista das obras de construção da Rodovia PA — 28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções n. 515/64 e 728/67 — CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0946 — DE 20 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Nilson Benassuly Maués, Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Único, para, no período de 19 de julho a 17 de agosto do corrente ano, responder pela Chefia do Serviço de Mecanização, durante o impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0947 — DE 20 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 1 de julho, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Edna de Fátima Vasconcelos, filha do servidor Ricardo Mota, Servente, variável da Administração, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0958 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 1 de junho de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Maria Rosinete de Lima Coêlho, filha do servidor Sebastião Martins Coêlho, Guarda Rodoviário de 2a classe considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0959 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 1 de julho de 1971, o pagamento do benefício do salário família que vinha sendo efetuado em favor de Paulo Sérgio Felix de Sousa, filho do servidor Wilson Felix

de Sousa, Vigia do S.A.P., considerando ter ele atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0960 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 29 de junho de 1971, ao servidor Inácio Gondim da Costa, braçal da Rodovia PA-70, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o da Resolução n. 645/66 — CRE, tendo em vista que o citado servidor apresentou em processo n. 3300/71, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0961 — DE 21 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder a partir de 24 de junho de 1971, ao servidor José Ribamar Teixeira da Silva, braçal da Rodovia PA — 70, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o da Resolução n. 645/66 — CRE, tendo em vista que o citado servidor apresentou em processo interno n. 3240/71, uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme

o parecer da procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/ Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0962 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de quinze dias, a contar desta data, o servidor Aómar Teixeira do Rosário, braçal das obras de construção da Rodovia PA — 70, por embriaguez alcóolica e indisciplina no serviço, conforme representação de que trata o memorando n. 432/71—PA—70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0963 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir para estagiar no Serviço de Estudos e Projetos deste Departamento, a partir de 1o. de julho a 31 de dezembro do corrente ano, sem vínculo empregatício e de acordo com a Resolução n. 922, de 28.06.1971, do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante Ademar Aires do Amaral, quartanista do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0964 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir para estagiar no Serviço de Estudos e Projetos deste Departamento, a partir de 1o. de julho a 31 de dezembro do corrente ano, sem vínculo empregatício e de acordo com a Resolução n. 922, de 28.06.1971, do Conselho Rodoviário Estadual, a estudante Maria Stella Faciola Pessoa, quartanista do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

PORTARIA N. 0965 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 25 de junho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Nonato de Sousa (D), braçal da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 3255/1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0966 — DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando o que solicitou a esta Diretoria Geral o funcionário Manoel Juvêncio de Lima, através da petição que deu origem ao processo interno n.º 2761/71;

Considerando a existência de vaga para guarda de saúde no SMS-DR II, decorrente do desligamento deste Órgão do funcionário Claudio da Silva Monteiro;

RESOLVE:
Remover, a pedido, da Secção Médico-Social da Primeira Divisão Regional para a Secção Médica do Serviço Médico-Social-DRH, o funcionário Manoel Juvêncio de Lima, ocupante do cargo de Guarda de Saúde, nível 8, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0967 -- DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, da Secção Médica do Serviço Médico-Social-DR.H para a Secção Médica da Primeira Divisão Regional, o servidor Américo Vieira Lavour, Guarda de Saúde variável da administração deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n.º 2761/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0968 -- DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:
Cessar o efeito, a partir de 10 de julho do corrente ano, da determinação constante da Portaria coletiva n.º 71469-DG, de 09.07.1969, que mandou servir nas obras de construção da Rodovia PA-28 o servidor Jonas Manoel Costa, braçal da Primeira Residência da 3a. DR, considerando que cessaram suas atividades na frente de serviço da referida Rodovia, conforme trata o processo interno n.º 3679/71, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em favor do referido servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0969 -- DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que, a partir de 10 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Roberto Soares da Silva, Contínuo do Quadro Único, lotado na Terceira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0970 -- DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:
Classificar na função de Apropriador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Raimundo da Conceição Barros de Lima, braçal da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0971 -- DE 22 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 25 de junho do corrente ano, o Contrato de Trabalho do servidor Edinaldo Cardoso de Sousa, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n.º 0184/71-3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

PORTARIA N. 0972 -- DE 22 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Admitir para estagiar neste Departamento, a partir de 10 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, sem vínculo empregatício e de acordo com a Resolução n.º 922, de 28.06.1971, do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante Jesus Militino Pereira de Sousa, quartanista do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1066)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS.

1969. 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

ANÚNCIOS

MARCOSA S. A. MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E INDÚSTRIA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos em nossa sede à Rua Santo Antônio n. 301, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letra A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de setembro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3508 — Dias 23, 24 e 25.9.71)

POLIPLAST S. A. PLASTICOS DA AMAZONIA CGC. 04897143 Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social à Rua Santo Antônio, n. 95, nesta cidade de Belém, (Pa.), às 10 horas da manhã do dia 27 (Vinte e sete), do ano corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 10.) — Criação de Ações Preferenciais. Classe "C"
- 20.) — elevação do Capital Autorizado, a atualmente de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00, através da emissão de 500.000 Ações Ordinárias e 1.000.000 de Ações Preferenciais, Classe "C".

30.) — alteração e consolidação dos Estatutos Sociais,

40.) — autorização para colocação de Ações no mercado de capitais;

50.) — o que ocorrer.
Belém, (Pa.), 17 de setembro de 1971.

aa) Eng. Carlos Acatuassu Nunes
Diretor-Superintendente

Eng. Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia
Diretor-Industrial
(T. B. 17500 — Reg. n. 3489 — Dias 23, 24 e 25.9.71)

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA. Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

De conformidade com os Estatutos Sociais, ficam convocados os associados desta Cooperativa para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de setembro p. vindouro, na sede da Associação Cultural Nipo-Brasileira de Santa Izabel do Pará, situada na cidade de Santa Izabel do Pará, em 1a. e 2a. convocações, às 14:00 e 15:00 horas e em 3a. convocação às 16:00, com qualquer número legal de associados, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciação, discussão de Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas "Sobras e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

- b) Eleição da Diretoria para o período de 1971 a 1973 e do Conselho Fiscal para o período de 1971.

- c) Deliberação e aprovação de aumento de Capital Social.

- d) O que for de Interesse Social.
Belém, 20 de setembro de 1971.

Pela Diretoria:

a) Mitsuyoshi Kato
Diretor Secretário
(Ext. — Reg. n. 3537. — Dia 23.9.71)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A.
Assembléa Geral
Ordinária
Convocamos os senhores

acionistas de R. Silva, Importação S/A., para se reunirem em sua sede social a Rua 15 de Novembro, 158, às 17 horas do dia 30 do corrente mês para fins de, em Assembléa Geral Ordinária deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

- b) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos honorários.

- c) O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1971.

- a) Rubem Modesto da Silva
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3533. — Dias 23, 24 e 25.9.71)

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A.

PARABOR
CGC 04827317
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. — PARABOR, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de outubro de 1971, às 16:00 horas na sede social da Empresa, à Rua 15 de Novembro, 225 — Salas 1210/12, onde serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Alteração do Estatuto Social;

- b) Aumento do Capital;

- c) Eleição da Diretoria; e

- d) O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1971.

a) DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 3532. — Dias 23, 24 e 25.9.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL N. 31 PROCESSOS- Ns. 21.181, 20.813 E OUTROS

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias aos srs. Artur de Melo e Silva — Ex-Prefeito, Alberto da Silva Torres, Prefeito, José Maria Ferreira da Silva, Marcos Lopes Filho, Benedito da Cunha Carvalho — Vereadores, Abel Alves dos Santos — Ex-Tesoureiro e Presidente da Câmara Municipal e Raimundo Felix da Silva, Ex-1º Secretário da Câmara Municipal de Pôrto de Moz.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 132 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os srs.

Artur de Melo e Silva, Ex-Prefeito, Alberto da Silva Torres — Prefeito, José Maria Ferreira da Silva, Marcos Lopes Filho, Benedito da Cunha Carvalho — Vereadores, Abel Alves dos Santos — Ex-Tesoureiro e Presidente da Câmara Municipal e Raimundo Felix da Silva, Ex-1º Secretário da Câmara Municipal de Pôrto de Moz, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresentarem defesa nos autos dos Processos ns. 21.181 — Inspeção Contábil, 20.813 — Preservação de Contas da Prefeitura Municipal de Pôrto de Moz, exercício financeiro de 1970 e outros que aos mesmos se encontram reunidos.

Belém, 17 de setembro de 1971.

Elias Nair D. Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1294 — Dias 23 e 24.9 e 2-10-1971)

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM - QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 7.436

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N.º 878

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Associação Pedreirense de Vigilância Noturna

Requerido: — Secretário de Estado de Segurança Pública

Relator: — Desembargador Fojucan Tavares.

Refuge às atribuições do Secretário de Estado de Segurança Pública a cassação de licença de funcionamento de Empresas autorizadas pela Lei n.º 3099, de 24 de fevereiro de 1957 e complementada pelo Decreto-Lei n.º 50532, de 3 de maio de 1961.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital, em que é requerente: Associação Pedreirense da Vigilância Noturna; e, requerido: o Secretário de Estado de Segurança Pública.

Associação Pedreirense de Vigilância Noturna, sociedade comercial estabelecida nesta cidade à Av. Pedro Miranda n.º 913, impetrou mandado de segurança contra o ato do então Secretário de Estado de Segurança Pública, Major Rj1 Calvis Moreira, que cassou a licença de funcionamento da aludida Associação.

Alega a impetrante que após satisfazer todas as exigências legais e apresentação dos documentos necessários, foi autorizada a proceder o serviço de vigilância noturna nesta capital, tendo a autoridade competente determinado o bairro da Pedreira para local dos seus trabalhos. Em consequência de um acidente havido com um dos vigilantes da Associação que, imprudente e criminosamente, baleou mortalmente o cidadão de nome Raimundo Jorge Lima da Conceição, que faleceu no próprio local do acontecimento, a Secretaria de Estado de Segurança

Pública, dois dias após o ocorrido, sem qualquer exame sobre a matéria ou exame menos superficial do assunto, em portaria que tomou o n.º 477—D.A., cassou a licença de funcionamento da impetrante, sob a acusação de que a mesma infringira o que estava estabelecido em portaria anterior, proibindo o uso de arma de fogo por parte dos vigilantes noturnos. Essa portaria cominava os infratores, autivamente por porte ilegal de armas e determinava ao sr. Delegado de Ordem Política e Social, rigorosa fiscalização e cumprimento ao seu cumprimento.

Depois de ressaltar a sua inculpaabilidade no acidente acima referido, a ofensa ao seu direito líquido e certo e a injustiça do ato impugnado, pois outras faltas da mesma natureza ocorreram com uma congênere, sem que a esta fosse aplicada qualquer penalidade, além do problema social criado com o desemprego brusco de seus membros, que tinham na Associação sua única fonte de renda, pede a impetrante a concessão da segurança para que possa voltar a exercer os seus direitos tão grosseiramente postergados.

O atual Secretário de Segurança Pública informou que a impetrante foi registrada na Delegacia Especial de Segurança Pública com base no Decreto n.º 50532, de 3 de maio de 1961, que dispõe sobre o funcionamento de empresas de que trata a Lei n.º 3099, de 24 de fevereiro de 1957; que em face de virem, vigilantes noturnos de outras empresas, cometendo delitos decorrentes do uso imoderado de armas de fogo, houve por bem o então Secretário de Estado de Segurança Pública, proibir através da Portaria n.º 197, de 2 de junho de 1970, portassem os componentes de todas elas qualquer tipo de armas, usando com isso, naturalmente,

dar cõbo a tais irregularidades; que aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano passado, entretimentos, o vigilante José Zênito Souza da Silva, pertencente aos quadros da impetrante, assassinou friamente um menor, no bairro da Pedreira, usando para tal fim um revólver fato que veio contrariar de forma indelmentável os termos da Portaria retro mencionada e mesmo porque dois outros companheiros do criminoso, também portavam armas de fogo. A vista de tais irregularidades, o Major Antônio Calvis Moreira, através da Portaria n.º 477—D.A., cassou a licença outorgada à impetrante.

O des. Procurador Geral do Estado opinou, preliminarmente, pelo não conhecimento do pedido, por incabível, visto tratar-se de ato disciplinar; e, o mérito, pela denegação da segurança.

É o relatório:

A preliminar suscitada envolve em parte o mérito e poderia ser julgada juntamente com esse. Mas, houve a respeito o desdobramento por parte do ilustre Chefe do Ministério Público, e, assim, devemos proceder.

Não há negar que no tocante ao ato disciplinar, a Lei faz restrições ao mandado de segurança, dispondo a Lei n.º 1533, de 21 de dezembro de 1951, no art. 5.º, item III, expressamente: "art. 5.º: Não se dará mandado de segurança quando se tratar: item III: — Do ato disciplinar, salvo quando praticado por autoridade incompetente ou com inobservância de formalidade essencial."

No caso dos autos, não se trata somente de ato disciplinar, mas também de questão de direito subjetivo, do direito da impetrante, que com a medida teve cassada a sua licença de funcionamento ou de prestação

de serviço que lhe era assegurada em Lei. Sabe-se que o ato disciplinar pressupõe funcionário público e é sempre em caráter temporário, como é a suspensão ou o afastamento por tempo certo, a multa, a prisão por tempo determinado, etc., não porém, em definitivo, como no caso da impetrante, que teve os seus direitos cassados. Portanto, a cassação da hipótese é questão de maior alcance e profundidade, podendo assim o nosso conhecimento judicial ir além da legitimidade do ato, ou seja, de sua oportunidade, conveniência e justiça. Rejeita-se, pois, a preliminar.

No mérito — Abstendo-nos da matéria de fato em que levou, temos como ilegal o ato impugnado, porque praticado por autoridade incompetente.

A impetrante foi registrada na Delegacia Especial de Segurança Política e Social com base no Decreto-Lei n.º 50532, de 3 de maio de 1961, que dispõe sobre o funcionamento de empresas autorizadas pela Lei n.º 3099, de 24 de fevereiro de 1957.

O Decreto-Lei em referência, além de traçar as normas para obtenção do registro e fiscalização de funcionamento, sujeita as empresas à pena de suspensão de um a seis meses pela inobservância do que nele vem expresso. Quanto, porém, à cassação da autorização de funcionamento é ato privativo do Ministro de Justiça Negócios e Interiores, de acordo o art. 8.º, o seguinte: "Mediante a representação das autoridades federais ou estaduais, poderá o Ministro de Justiça Negócios Interiores cassar a autorização de funcionamento da empresa a que se refere este decreto." Como se vê, o ato de cassação refoge às atribuições do Secretário de Segurança Pública, sendo, por isso, ilegal o ato impugnado e, conseqüentemente, líquido e

certo o direito da impetrante.

Resalte-se que a Portaria de cassação do sr. Secretário de Segurança Pública que proibia por parte dos elementos da Associação dos Vigilantes o porte de arma de fogo, sujeitava o infrator o autuamento por porte ilegal de arma, não estendendo nenhuma medida à Empresa a que o mesmo pertencesse. A punição a esta, portanto, é ilegal e fere direito até de terceiros que em nada concorreram para o fato em que se baseou a Portaria.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, rejeitando a preliminar do não conhecimento da medida, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Mauricio Cordovil Pinto e Eduardo Mendes Patriarcha, em conceder a segurança impetrada, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Mauricio C. Pinto.

Custas da lei.

Belém, 16 de agosto de 1971.

(s.a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 16 de setembro de 1971.

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 1274)

ACÓRDÃO N.º 879

Recurso de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — Antônio José Nascimento.

Recorrido: — A Dra. Juíza de Direito da Capital.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

EMENTA: Quando há indícios de que o fato imputado se constitui um delito penal, não há que se falar em falta de justa causa, para o fim de se trancar o inquérito policial.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso em sentido estrito de "habeas-corpus" da capital, em que é recorrente Antônio José Nascimento e recorrida a Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confir-

marem a decisão recorrida.

Orlando Dias Braga, brasileiro, advogado, impetrou ordem de H.C. preventivo para o fim de pôr termo ao inquérito policial instaurado contra o seu constituinte Antônio José Nascimento, brasileiro, casado, funcionário autárquico, dando como autoridade coatora o comissário Amélio Albuquerque da Delegacia de Furtos e Roubos.

Diz o impetrante que o paciente na qualidade de funcionário do ex-Snapp e associado da Cooperativa de Consumo dos Operários de Val de Cães Ltda., assumiu as funções de gerente daquela sociedade, mas, que, em fins de janeiro do corrente ano, teve um desentendimento com o presidente daquela sociedade, resolvendo renunciar a função que vinha exercendo.

Preparou as prestações de contas, tendo as mesmas sido aprovadas pelo Conselho Fiscal, mas o presidente requereu ao Secretário de Agricultura, uma comissão para o levantamento geral da escrita da sociedade, a qual dando desempenho de uma missão, concluiu pela existência de um alcance na importância de Cr\$ 24.250,00.

Ante este resultado da comissão, o presidente da Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-de-Cães Ltda., convocou uma Assembléia Geral, em a qual se resolveu anular o balancete apresentado pelo paciente, tendo a presidência requerido ao sr. Secretário de Segurança Pública a abertura de inquérito na forma do art. 171 do Código Penal Brasileiro, e art. 6.º, item VIII, do Código de Processo Penal.

A Dra. Juíza "a quo," citando Câmara Leal disse que "há ausência de justa causa para a prisão quando o fato imputado não constitui crime, não há indícios suficientes de autoria ou o crime permite que o réu se livre solto" e decidiu que, o fato imputado ao paciente se constitui crime, daí a instauração do inquérito ser perfeitamente legítima e válida.

Não conformado com este despacho de primeira instância, o paciente recorreu para esta Superior Instância, visando a reforma da sentença porque acha que não há nenhum crime a punir, porque a sua documentação apresentada anula o resultado a que chegou a comissão

da Secretaria da Agricultura, daí porque, lhe deve ser concedido o "habeas-corpus," pondo fim ao inquérito policial.

Ouvido o dr. 20. Procurador Geral do Estado, este foi de parecer que "o fato de ter sido o paciente ex-ecutado na tomada de contas não o exime de responder a inquérito regularmente instaurado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, tanto mais quando se observa que as peças do inquérito incriam de certa maneira o seu procedimento".

Os balancetes apresentados pelo paciente não "receberam nenhuma objeção" de parte do Conselho Fiscal, mas, este condicionou sua aprovação à Assembléia Geral. A Assembléia Geral, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 1970, anulou o balancete apresentado pelo senhor Antônio José Nascimento, por considerá-lo irregular.

Então não há se falar em contas aprovadas, porque, o Conselho Fiscal não aprova contas examina e dá parecer sob o ponto de vista contábil e pode

acontecer que, hêste sentido as contas estejam irrepreensíveis, mas, nem por isso, pode-se garantir que tenha deixado de haver dilapidação imônica com o desvio de bens ou o seu emprêgo fora da sociedade, coisa que somente a Assembléia Geral, com o seu poder político, poderá corrigir.

Não havendo prestação de contas do paciente, porque o que é nulo não existe, firma-se a presunção de estelionato, portanto, está sob sua responsabilidade uma soma de dinheiro que não lhe pertence e nem lhe foi quitada pela sociedade. A sentença recorrida andou muito acertadamente denegando a medida impetrada.

Belém, 24 de junho de 1971.

a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

Adalberto Chaves de Carvalho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 14 de setembro de 1971.

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 1274)

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 20. Promotor Público, foi denunciado José Maria Machado, cearense, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à rua Pariquis, n.º 889, com 27 anos de idade, e como incurso nas penas do artigo 19 e 28 da Lei das Contravenções Penais, como não foi encontrado para ser citado, expõe-se o presente edital, para que compareça a esta Pretoria (Palácio da Justiça), no dia 12 de outubro, às 9,40 horas, a fim de ser interrogado pela contravenção da qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 16 de setembro de 1971.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia

10. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 1277)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 20. Promotor Público, foi denunciado Francisco Reis Farias, paraense, solteiro, operário, residente e domiciliado nesta cidade à rua Caripunas, n.º 224, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado, expõe-se o presente edital, para que compareça a esta Pretoria (Palácio da Justiça), no dia 12 de outubro próximo, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves.

Cumpra-se.

Belém, 16 de setembro de 1971.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia

10. Pretor Criminal

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem

ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 10. Promotor Público. 10. Promotor Público José de Almeida, paraense, solteiro, nascido em 27 anos de idade e domiciliado nesta cidade, Cipriano Santos, como curso nas peras 19 e 28 § único da Lei das Contravenções Penais e encontrado para ser o presente Edital que compareça a esta Pretoria da Justiça), no dia 12 de setembro próximo, às 9 horas, interrogado pela contravenção da qual é acusado.

Cumprido.

Belém, 13 de setembro de 1971.

Fm: José Maria de Lima, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Edmundo Tindelo Garcia

10. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 1277)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 28 de setembro para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível "Ex-Officio" de Santa Isabel do Pará

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Apelante: — Susuo Miyake e Taeko Miyake

Relator: — Desembargador Maurício Pinto

Apelação Cível da Capital

Apte: — A Herança de José Nero Ferraz (Dr. Orlando Fonseca)

Apda: — Indústrias Guamá Limitada (Dr. Nilson Mendonça)

Relator: — Desembargador Maurício Pinto

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

Apdos: — Daniel da Silva Pamplona Beltrão e Elcira de Campos Pamplona Beltrão

Relator: — Desembargador Sílvio Hall de Moura

Apelação Cível da Capital

Aptes: — Luiza Alves da Costa, Maria de N.S. Ferreira e Olegário Ferreira Batalha (Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Apda: — Rosina Novelino (Dr. Natanael Leitão)

Relator: — Desembargador Sílvio Hall de Moura

Apelação Cível da Capital

Apte: — Alberto de Brito Cruz e outros (Dr. Nelson Alves Cunha)

Relator: — Desembargador Sílvio Hall de Moura

Justiça do Trabalho da 8a. Região

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Wilson de Paula Rodrigues — reclamante contra Empresa Soares S. A. — no Processo n. 4a. JCJ — 88/71.

O Doutor Juiz Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle noticia tiverem que, no dia 22.10.71 às 14,15 horas na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Uma máquina de escrever "Remington" de 190 espaços, tipo SPP2 — 75103 — J, numero PJ 5006319, no estado. Avaliada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Uma máquina de calcular elétrica marca "Olivetti" tipo Suma quanta — 20, numero 99457502, no estado. Avaliada em Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Um extintor de incêndio marca "Kidde" numero de fabricação 22404, sêlo n. 151952, com capacidade para 10 litros, no estado. Avaliado em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Um extintor de incêndio marca "Kidde" numero de fabricação 22412, sêlo numero 151960, capacidade para 10 litros no estado. Avaliado em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vin-

te por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de setembro de 1971. Eu, Helena Paredes Cunha, datilografei. Eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Relator: — Desembargador Walter Falcão

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,

GENGIS FREIRE — Subsecretario do T.J.E.

(G. Reg. n. 1323)

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. Reg. n. 1278)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de vinte (20) dias,

O Doutor Plátão Barros, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia vinte (20) de outubro de 1971, às dezesseis horas (16,00 hs.), na sede desta 5a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. andar, 2o. bloco, será levado a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados nos autos do processo de execução n. 5a. JCJ-CP-11/71 (Capanema), em que são reclamantes-exequentes João Manoel dos Santos e Outros, e é reclamada-executada Engenharia Técnica S. A. — ENGETEC, os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"Uma betoneira marca "RI-CHIER" numero 24741, tipo 68 C, de cor vermelha, em bom estado, avaliada em Cr\$ 700,00".

"Uma betoneira marca "RI-CHIER", numero 24555, tipo 32 C, de cor vermelha, em bom estado, avaliada em Cr\$ 700,00".

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Rodovia Arthur Bernardes (Vila de Icoaraci), Fábrica da Brasil-

Extrativa, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, deverá garantir o lanço com o sinal de vinte por cento (20%) do valor do bem leilado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, e afixado em local, de costume na sede desta Junta. Belém, 14 de setembro de 1971. Eu, José Alexandre de Melo Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

Plátão Barros
Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1259)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PROVIMENTO N. 43/71

Determina observância do Código de Endereçamento Postal na expedição de correspondência encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, usando das atribuições que lhe confere o n. XXXVI do artigo 23 do Regimento Interno e

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos editou o Código de Endereçamento Postal, já implantado nos Estados sob a jurisdição da 8a. Região trabalhista;

Considerando que a implantação do referido Código vem possibilitar a mais rápida e segura entrega da correspondência postal, fato que contribuirá para a manutenção da celeridade processual, característica do movimento trabalhista;

Considerando que a expedição de correspondência pelos diversos órgãos da Justiça do Trabalho da 8a. Região deve ser processada em consonância com as normas adotadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Considerando a necessidade da regularidade e perfeito entrosamento do serviço público;

R E S O L V E:

Determinar que a expedição de correspondência através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelos diversos órgãos da Justiça do Trabalho da

3a. Região, seja feita em obediência aos ditames previstos no Código de Endereçamento Postal, recentemente implantado, cujas normas gerais constam do Guia Postal Brasileiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de setembro de 1971.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1266)

PORTARIA N. 125 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Remover da 3a. JCJ de Manaus para a 1a. JCJ de Manaus a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9 Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto e da 1a. JCJ de Manaus para a 3a. JCJ de Manaus o servidor Ovídio Rodrigues Coelho, do Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus, colocada à disposição desta Justiça.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1279)

Justiça Federal

N. 3191 - Exequente - Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Antônio Maria da Silva Serra).

Executado - Restaurante e Lanche Pinheiro (Adv. Laurênio Rocha).

Despacho - Diga a exequente sobre o arguido na defesa de fls. 10. Belém, Pa., em 8.7.71 a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3324 - Exequente - O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executada - Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Adv. Ruy Guilhon Coutinho).

Despacho - Diga o Instituto exequente. Belém, Pa., em 8.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Cíveis de Ação de Despejo:

N. 3374 - Autor - Manuel Pinto da Silva S/A, Comércio, Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva).

Ré - Companhia Brasileira de Alimentos - CUBAL (Adv. ...)

Despacho - Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 8.7.71. - a) A. Santiago, Juiz Federal

Autos Cíveis de Justificação:

N. 3661 - Requerente - Alice Hollanda Vieira Ferreira - (Adv. Ademar Kato).

Requerido - Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Ajax Carvalho d'Oliveira).

Despacho - Idêntico à acima Belém, Pa., em 8.7.71 a) A. Santiago, Juiz Federal
(G. - Reg. n. 500)

Boletim da Justiça Federal n. 125

Expediente do dia 9/7 971 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do fóro

Despacho sem Offícios e Petições

Of. n. 176/71 do Juízo de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital

Assunto - solicita informação

Despacho - Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 8.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro

Petição de Eiko Makino

Kasamuro Kimura, Kaoru Sakane, Minoru Kobayashi,

Masahiro Tanaka, Michie Tsuzaki e Michaei Ishizuka.

Assunto - solicitar segundas vias de Certificados de Naturalização em razão dos primeiros terem sido extr-

Despacho - Certifique-se que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 8.7.71.
a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional da República.

Assunto - comunica impedimento para funcionar no processo de um Inquerito Policial militar instaurado contra Maria de Nazaré, diga Nazaré Barros de Aquino solicitando o encaminhamento do mesmo ao seu substituto legal.

Despacho - Ao Substituto legal do dr. Procurador Regional da República impedido.

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed. Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despacho em Offícios e Petições

Of. s/n. do Banco Mercantil de São Paulo S. A.

Assunto - presta esclarecimentos ref ao Ofício n. 0837/71 deste Juízo.

Despacho - Juntase aos autos.

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

Petição de Manoel Rodrigues de Lima Filho (Adv. José Araújo de Figueiredo)

Assunto - solicita juntada de documento nos autos de processo-crime.

Despacho - Idêntico à acima.

Petição de Manoel Rodrigues da Silva (Adv. Hugo Cebal)

Assunto - solicita permissão para viajar ao exterior.

Despacho - N. A. Sim sem prejuízo do rolário

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

Of. s/n. do Escrevente - Registro de Imóveis - 1o Ofício.

Assunto - presta esclarecimentos ref. ao Ofício n. 0838/71 deste Juízo

Despacho - Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

Petição de INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Assunto - apresenta substabelecimento de pro-

curação nos autos de executivo fiscal n.

Despacho - Idêntico à acima.

Petição de Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno (Adv. Carlos Platilha)

Assunto - requerem providências.

Despacho - N.A. Conclusos.

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

Despachos em Processos Ações Criminais

N. 2836 - Autora - A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus - João dos Santos, Walter Barbosa de Souza e Raimundo Ferreira Arrador

(Adv. Stênio do Carmo e Eulomar Gonçalves de Matos)

Despacho - Aplio a pena e revela aos acusados citados por edital, nomeando-lhes defensor o dr. José Eutácio Pimentel de Sena. Intime-se.

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 3249 - Autora - A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu - Laércio Lima Fernandes

Despacho - Ouça-se o dr. Procurador Regional da República, representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 9.7.71

a) A. Santiago, Juiz Fed

N. 3353 - Estelionato e outras fraudes - Autora - A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu - José Maria Alves Lobato.

Despacho - Tendo em vista o despacho por mim proterido às fls. 113 (1o. volume), aguarde-se na Secretaria o término das férias do IM. Juiz Federal Substituto

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 3686 - contrabando - Autora - A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu - Luiz Delmonde Cavalcante

Despacho - Recebo a denúncia de fls. Cite-se para se ver processar, ficando designado o dia 14 do mês de setembro vindouro, início de sessão.

Belém, Pa., em 9.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

Petição de INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Assunto - apresenta substabelecimento de pro-

curação nos autos de executivo fiscal n.

torio do acusado, notificado
representante do Ministério
do Público.

Belém, Pa., em 9.7.71.
a) A. Santiago, Juiz Fed.
ação Ordinária

N. 3648 — Autor — O INPS
Adv. Carlos Raimundo Li
boa de Mendonça)

Réu — Carlos Gomes Araújo
(Adv. Moacyr Gonçalves
Pamplona)

Despacho — Ouça-se a par
te contrária.

Belém, Pa., em 9.7.71.
a) A. Santiago, Juiz Fed.

Exceção de Incompetência

N. 3036 — Exipiente —
Nicolau Cruz Soares da Cos
ta (Adv. Ana Alcolumbro
Moura)

Excepto — Juízo Federal
Despacho — Costados e
preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 9.7.71.
a) A. Santiago, Juiz Fed.

Carta Precatória Citatória
Crime

N. 3384 — Depõe — Exmo
Sr. Dr. Juiz Fed. Subst. da
2a. Vara da Seção Jud. do
Estado da Bahia

Depdo — Exmo. Sr. Juiz
Federal da Seção Judiciária
do Estado do Pará

Despacho — Devolve-se
com as cautelas legais e as
homenagens deste Juízo.

Belém, Pa., em 9.7.71
a) A. Santiago, Juiz Fed

Incidente de Insanidade
Mental

N. 1907 — Examinando —
José do Espírito Santo Er.
ceira

Despacho — Sejam os pre
sentes autos apensos aos da
ação principal, processo n.
1878.

Belém, Pa., em 9.7.71
a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 1091 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executada — N. Pardanil
& Cia.

Despacho — 1. O despacho
proferido às fls. 14 ainda não
foi integralmente cumprido.

2. Reitere-se o pedido de fls.
15. Belém, Pa., em 9.7.71.
a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1228 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executado — Hernani Go
mes da Silva Ramos

Despacho — Idêntico à aci
me.

N. 1230 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executado — Hans Paul
max Peter Krasegg.

Despacho — Reitere-se o
pedido de fls. 17. Belém, Pa.,
em 9.7.71. a) A. Santiago,
Juiz Federal.

N. 1390 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executado — Raul Lima de
Macedo.

Despacho — Idêntico à aci
ma.

N. 1438 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executada — Distribuidora
Paraense de Veículos Ltda.

Despacho — Reitere-se o
pedido de fls. 13. Belém, Pa.,
em 9.7.71. a) A. Santiago,
Juiz Federal.

N. 1670 — Exequente — A
Empresa Brasileira de Cor
reios e Telégrafos (Dr. Paulo
Meira).

Executado — Joaquim Gon
çalves Evangelista.

Despacho — Reitere-se o
pedido de fls. 9. Belém, Pa.,
em 9.7.71. a) A. Santiago,
Juiz Federal.

N. 1694 — Exequente — O
INPS (Adv. Luiz Carlos Nou
ra).

Executado — Armarinho
Progresso.

Despacho — Reitere-se o
pedido de fls. 16. Belém, Pa.,
em 9.7.71. a) A. Santiago,
Juiz Federal.

N. 1838 — Exequente — O
INPS (Adv. Luiz Carlos Nou
ra).

Executada — A. A. Matre
& Cia.

Despacho — Rec. hoje. A
avaliação. Belém, Pa., em
9.7.71. a) A. Santiago, Juiz
Federal.

N. 2048 — Exequente — O
INPS (Adv. Luiz Carlos Nou
ra).

Executada — Delta Enge
nharia, Construções Ltda. —
(Adv. Paulo Klautau).

Despacho — Informe o ser
ventuário, por meio de certi
idão nos autos, se o expedien
te de fls. 28 mereceu respos
ta. Belém, Pa., em 9.7.71. a)
A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2188 (TFR n. 31615) —
Agravante — A União Federal
(Dr. Paulo Meira).

Agravado — Athos Fabio

Romano Botelho.

Despacho — A conta. Be
lém, Pa., em 9.7.71. a) San
tiago, Juiz Federal.

N. 2334 — Exequente — O
INPS (Adv. José Maria Fro
ta Rôlo).

Executado — Curtume Gur
jão S/A.

Despacho — Sejam os pre
sentes autos reunidos aos de
n. 1583, de executivo fiscal
movido pelo INPS contra
Curtume Gurjão S/A. Belém,
Pa., em 9.7.71. a) A. San
tiago, Juiz Federal.

N. 2387 — Exequente — O
INPS (Adv. Artur Q. Ferrel
ra).

Executado — Carlos Alber
to da Silva.

Despacho — Expeça-se edi
tal de citação com o prazo
de quarenta e cinco (45) dias.
Belém, Pa., em 9.7.71. a) A.
Santiago, Juiz Federal.

N. 2393 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executado — Nilton de Fi
gueredo Teixeira.

Despacho — Arquive-se. —
Belém, Pa., em 9.7.71. a)
A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2403 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executado — Jurandir Nas
cimento Garcez.

Despacho — Do conteúdo
da certidão de fls. 6 verso,
dê-se ciência a exequente. —
Belém, Pa., em 9.7.71. a) A
Santiago, Juiz Federal.

N. 2590 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executado — Alcides Perel
ra Vilhena.

Despacho — Arquive-se. —
Belém, Pa., em 9.7.71. a) A.
Santiago, Juiz Federal.

N. 2668 — Exequente — O
INPS (Adv. Tabajara Pinto
de Vasconcelos).

Executada — L. Pamplona
Nunes.

Despacho — Ao cálculo. —
Belém, Pa., em 9.7.71. a) A.
Santiago, Juiz Federal.

N. 2687 — Exequente — O
INPS (Adv. Edvan Capucho
Couteiro).

Executado — Organização
de Serviços Contábeis, Econô
micos e Jurídicos

Despacho — Do conteúdo
da certidão de fls. 8 verso,
dê-se ciência ao exequente.

Belém, Pa., em 9.7.71. a) A
Santiago, Juiz Federal.

N. 2691 — Exequente — O
INPS (Adv. Moacyr G. Pam
plona).

Executada — Franco Sa
bões e Óleo Ltda.

Despacho — Ouça-se o exe
quente. Belém, Pa., em 9.7.71.
a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2788 (TFR n. 31635). —
Agravante — A União Fede
ral (Dr. Paulo Meira).

Agravada — E. Georges &
Cia.

Despacho — Aguarde-se a
manifestação da parte inte
ressada. Belém, Pa., em
9.7.71. a) A. Santiago, Juiz
Federal.

N. 2906 — Exequente — O
INPS (Adv. Tabajara Pinto
de Vasconcelos)

Executado — Rachid de
Lemos Pontes.

Despacho — Do conteúdo
da certidão de fls. 8 verso
dê-se ciência ao exequente.
Belém, Pa., em 9.7.71. a) A.
Santiago, Juiz Federal.

N. 2909 — Exequente — O
INPS (Adv. Tabajara Pinto
de Vasconcelos).

Executada — Paraense, Co
mércio e Representações Li
mitada.

Despacho — Idêntico à
acima.

N. 2951 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executada — Maia & Cia.
Ltda.

Despacho — Arquive-se. —
Belém, Pa., em 9.7.71. a)
A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2953 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executado — Narciso Nico
lau Sebelena.

Despacho — Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Re
pública. Belém, Pa., em
9.7.71. a) A. Santiago, Juiz
Federal.

N. 2955 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executada — R. Barauna.

Despacho — Arquive-se. —
Belém, Pa., em 9.7.71. a) A.
Santiago, Juiz Federal.

N. 2957 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mei
ra).

Executada — Sociedade de
Representações Vidigal Ltda.

Despacho — Ouça-se o Exe

- quente. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
- N. 2980 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).
- Executada — Indústrias Gráficas Regional Ltda.
- Despacho — Idêntico à acórdão.
- N. 3081 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Freitas).
- Executado — Fernando Almeida, responsabilidade de Ramundo Silva, empresa de Transportes.
- Despacho — Idêntico à acórdão.
- N. 3099 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).
- Executada — Indústria Paraense de Vassouras — IPAVA.
- Despacho — Ouça-se a exequente. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
- N. 3104 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira).
- Executado — Santos Costa Ltda.
- Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 9 verso, dê-se ciência ao exequente. — Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
- N. 3106 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira).
- Executada — R. O. Veras Ltda.
- Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 8 verso, dê-se ciência ao exequente. — Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
- N. 3186 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).
- Executado — Herculano Trindade da Silva.
- Despacho — Ouça-se a exequente. Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
- N. 3194 — Exequente — Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Antônio Maria da Silva Serra).
- Executado — Nunes Santos.
- Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 7 verso, dê-se ciência à exequente. — Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal. (G. Reg. n. 500)
- Belém, Pa., em 9.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
- Executada — Indústrias Gráficas Regional Ltda. n. 126
- Expediente de dia 12/7/71
- JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO
- Dr. José Auselmo de Figueiredo Santiago
- JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- Dr. Aristides Porto de Meeiros
- CHEFE DA SECRETARIA
- Dr. Loris Rocha Pereira
- Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro
- Despachos em Offícios e Petições
- Of. s/n. do Banco do Brasil
- Assunto — presta informações (Ref. Of. n. 0896/71, deste Juízo)
- Despacho — Dê-se ciência e archive-se.
- Belém, Pa., 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.
- Despachos do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
- Memo. n. RGP/142/Belém-Pa. (Firmas) do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.
- Assunto — respondendo Of. Circular n. 0837-29 6 71 deste Juízo.
- Despacho — Junte-se aos autos.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed
- Ofício n. 1100/71-GAB'DR/Pará do Sr. Delegado Regional do DPF.
- Assunto — apresenta funcionário (Ref. Of. n. 0651/71 deste Juízo).
- Despacho — Acusar e responder.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed
- Agravo de petição n. 28576 — de The London Assurance — ref. Processo n. 70 (Adv. Ulysses Coelho de Souza) contra Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.
- Despacho — Junte-se aos autos.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Petição do INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)
- Assunto — solicita reconsideração de despacho ref. ao Executivo Fiscal n. 1583 movido contra Curtume Gurjão S/A.
- Despachos — N.A. — autos.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Petição do INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)
- Assunto — requer abanção de valor do produto da venda de bem de Pedroto Gonçalves Navegação S/A. para pagamento do processo de Executivo Fiscal.
- Despacho — Idêntico à acórdão.
- Of. n. 1.117/71-GAB'DR/Pará de Major Delegado Regional do DPF
- Assunto — comunica e agradece Of. 0868/JFS deste Juízo.
- Despacho — Archive-se.
- Belém, Pa., 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Of. s/n do Registro Civil — Cartório do 10. Ofício-Pará
- Assunto — presta informações ref. ao Of. n. 0820/71 JFS.
- Despacho — Junte-se aos autos.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Of. n. 20. DREFN. 00912/71 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
- Assunto — encaminha cópia autenticada da Portaria n. 1168/71 por via da qual o Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem credenciou, como advogado da ref. Autarquia o Bel. Orlando Geraldo de Leão Guilhon.
- Despacho — Acusar, responder e arquivar
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Of. n. 20. DREFN. 00912/71 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
- Assunto — encaminha cópia autenticada da Portaria n. 1168/71.
- Despacho — Acusar, agradecer e arquivar.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Devolução de Carta Precatória Citatória Criminal passada nos autos do processo n. 3654.
- Despacho — Junte-se aos autos.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Devolução de Carta Precatória Citatória Criminal ref. ao Processo n. 2511 — Ação — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)
- Réu — Fernando Duarte Mourão (Dr. Célio Melo)
- Despacho — Observe-se o disposto no art. 199 do Cód. de Proc. Penal.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Ação Executiva — Hipotecária
- N. 1681 — Executada — A Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam G. Cruz)
- Executada — Ramunda Braga de Moraes
- Despacho — Cumpra-se o despacho proferido às fls. 19
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Ação Combinatória
- N. 2559 — Autores Luiz Octávio Franco e outros (Adv. Geraldo Ferreira Lima)
- Ré — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam G. da Cruz)
- Despacho — Fêbre o pedido de fls. 6061 ouça-se o demandante.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- Ratificação de Protesto Marítimo
- N. 3046 — Requerente — Ilio de Lavigne (Adv. Jayme Bentes)
- Despacho — Junte-se a manifestação da parte interessada.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- N. 3250 — Requerente — Ilio de Lavigne (Adv. Jayme Bentes)
- Despacho — Idêntico à acórdão.
- Naturalização
- N. 3008 — Naturalizando — Chikara Nozawa
- Despacho — Comunique-se e archive-se.
- Belém, Pa., em 12.7.71.
- a) A. Santiago, Juiz Fed.
- N. 3010 — Naturalizando — Koji Suzuki
- Despacho — Idêntico à acórdão.
- N. 3014 — Naturalizando

<p>Hajime Hanawa Despacho — Idêntico à acima. N. 3016 — Naturalizando Teruyuki Hino Despacho — Idêntico à acima. N. 3064 — Naturalizando Luiz Antônio Gonçalves Alves Despacho — Acquiesce. Belém, Pa., em 12.7.71. N. 3071 — Naturalizando Midori Tachibana Despacho — Idêntico à acima. N. 3088 — Naturalizando Antônio de Souza Silva Despacho — Idêntico à acima. Pedido de reconhecimento de Invenção Patente N. 3676 — Requerente — Ministério Público Federal (Dr. Paulo Meira) Requeridos — José Veras e Silva e outros Despacho — Cumpra-se a parte final do reconhecimento despedido proferido às fls. 108/109. Belém, Pa., em 12.7.71. a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 2005 — Requerente — Ministério Público Federal (Dr. Paulo Meira) Despacho — Face à precariedade das provas produzidas no âmbito deste feito acólho, como maneira de decidir, o pedido de reconhecimento dos presentes autos de invenção patente formulado às fls. 213 pelo representante do Ministério Público Federal e ordeno a extração, por fotocópia autenticada, de todas as peças deste processo a fim de serem encaminhadas à Justiça Estadual, para eventual punição do crime de usuro. Belém, Pa., em 12.7.71. a) A. Santiago, Juiz Fed. Executivos Fiscais N. 205 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona) Executado — Davy Vieira Matos Despacho — Publique-se por mais duas (2) vezes, o edital de fls. Intimase Belém, Pa., em 12.7.71 a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 918 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona) Executado — José Rocha</p>	<p>de Machado e Silva, resp. P. Empresa de Navegação Soimões Ltda. Despacho — Idêntico à acima. N. 1613 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona) Executado — Ocyr Proença — Escritório de Engenharia Metalúrgica Riomar Ltda Amazônia Tintas Indústria e Comércio S/A. — ATINCO (Adv. Daniel Coelho de Souza) Despacho — Sobre a penhora de fls. digam os interessados. Belém, Pa., em 12.7.71. a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 1608 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura) Executada — Manilhas Caeté Ltda Despacho — Nomeio curador à lide o dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 12.7.71 a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 1800 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rêlo) Executada — Sociedade Técnica de Máquinas e Ferramentas Ltda. Despacho — Ouça-se o exequente. Belém, Pa., em 12.7.71. a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 1838 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira) Executada — A Nunes & Cia. Ltda. Despacho — Nomeio curador à lide o dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 12.7.71. a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 2128 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rêlo) Executado — Hamilton B da Silva Despacho — Ouça-se o exequente. Belém, Pa., em 12.7.71. a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 2192 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — Franco Sabões e Óleos Ltda. Despacho — Publique-se</p>	<p>por mais duas (2) vezes, o edital de fls. Belém, Pa., em 12.7.71 a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 2268 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — João A. Belém, Filho Despacho — Idêntico à acima. N. 2345 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rêlo) Executado — Publique-se por mais duas (2) vezes, o edital de fls. Intimase Belém, Pa., em 12.7.71 a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 2697 (TPE n. 31351) — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — Pedro Furtado Neto Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 23 verso, dê-se ciência a exequente. Belém, Pa., em 12.7.71 a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 3081 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rêlo) Executado — Pires da Costa & Cia. Despacho — Ao cálculo. Belém, Pa., em 12.7.71 a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 3098 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executada — Companhia Paraense de Embalagens Despacho — Diante do conteúdo da certidão lavrada às fls. 27, ouça-se a exequente. Belém, Pa., em 12.7.71 a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 3184 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — Vicente Rosa Despacho — Ouça-se a exequente. Belém, Pa., em 12.7.71 a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 3188 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — Vicente Rosa Despacho — Idêntico à acima. N. 3190 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — Vicente Rosa Despacho — Idêntico à acima. N. 3192 — Exequente —</p>	<p>SUNAB (Adv. Antônio Maria da Silva Serra) Executada — J. M. Bezerra Despacho — Ao cálculo Belém, Pa., em 12.7.71. a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 3286 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — Carpeça Importadora Ltda. Despacho — Idêntico à acima. N. 3288 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executada — Z. A. Vasconcelos. Despacho — Idêntico à acima. N. 3296 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executada — Amazônia Comércio Derivado de Petróleo Indústria e Navegação Ltda. Despacho — Idêntico à acima. N. 3297 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executada — M. N. Coelho de Souza & Cia. Ltda. Despacho — Ouça-se a exequente. Belém, Pa., em 12.7.71. a) A. Santiago, Juiz Fed. N. 3337 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executada — Consórcio R. B. R. Ltda. Despacho — Idêntico à acima. N. 3344 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — Alfredo Cardoso Macedo Despacho — Idêntico à acima. N. 3381 — Exequente — SUNAB (Adv. Antônio Maria da Silva Serra) Executada — Queiroz Costa & Cia. Despacho — Idêntico à acima. N. 3382 — Exequente — SUNAB (Adv. Antônio Maria da Silva Serra) Executada — Queiroz Costa & Cia. Despacho — Ouça-se a exequente. Belém, Pa., em 12.7.71. a) A. Santiago, Juiz Fed.</p>
--	--	---	---

N. 3383 — Exequente —
SUNAB (Adv. Antonio Madalena da Silva Serra)

Executada — Queiroz Costa & Cia.

Despacho — Idêntico à acima.

(G. — Mag. n. 502)

SECCIONAL DO PARÁ

Boletim da Justiça Federal n. 127 — Expediente do dia 13.7.71

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Luciola Teixeira Serruya

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. A Secretaria

Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro

Of. 667/71 do Sr. Juiz do Trabalho da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Assunto — solicita informação

Despacho — Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

No processo de Manut. de posse oriundo da 8a. Vara Cível e Cart. Sarmiento.

Despacho — A distribuição.

Belém, Pa., em 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício N. 8/327/71 do Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Assunto — Presta informações (ref. Of. n.º 837/71, deste Juízo).

Despacho — Junte-se aos

autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. n.º 432/71 do Sr. Dr. médico — Onere da O.E.A.A. — SUCAM

Assunto — presta informações ref. ao Of. n.º 757/71 deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Ofício n.º 719 do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto — solicita devolução dos autos originais do Processo 3.435/67.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. SRRF/GAB/ N.º 141/71 do Sr. Superintendente Regional da Receita Federal — 2a. R.F.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao ofício n.º 0914/71 deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Ofício n.º 1051/71 — GAB/DR/PA do Sr. Delegado Regional do DPF

Assunto — formula consulta ao Sr. Juiz.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 0207971 a) Aristides Medeiros, Juiz Fed. Substituto.

Petição do INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Assunto — solicita juntada de substabelecimento da procuração nos autos de Executivo Fiscal movido contra Espólio de Assis Moraes — Processo n.º 1.818

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de Germano Pinheiro Sá.

Assunto — solicita providências ref. ao Executivo fiscal contra Peixoto Gonçalves Navegação S/A.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Adv. Lúcio Vespasiano Amaral.

Assunto — requer inscrição de penhora no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício (Ref. a Ação Executi-

va intentada contra ATINCO, 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Lucio V. Amaral)

Assunto — comunica domicílio da executada José Gerude & Cia.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição ao Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Assunto — contestação aos encargos de terceiros.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. SRRF/GAB/ N.º 141/71 do Sr. Superintendente Regional da Receita Federal — 2a. R.F.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao ofício n.º 0914/71 deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Ofício n.º 1051/71 — GAB/DR/PA do Sr. Delegado Regional do DPF

Assunto — formula consulta ao Sr. Juiz.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 0207971 a) Aristides Medeiros, Juiz Fed. Substituto.

Petição do INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Assunto — solicita juntada de substabelecimento da procuração nos autos de Executivo Fiscal movido contra Espólio de Assis Moraes — Processo n.º 1.818

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de Germano Pinheiro Sá.

Assunto — solicita providências ref. ao Executivo fiscal contra Peixoto Gonçalves Navegação S/A.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Adv. Lúcio Vespasiano Amaral.

Assunto — requer inscrição de penhora no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício (Ref. a Ação Executi-

va intentada contra ATINCO, 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Lucio V. Amaral)

Assunto — comunica domicílio da executada José Gerude & Cia.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. SRRF/GAB/ N.º 141/71 do Sr. Superintendente Regional da Receita Federal — 2a. R.F.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao ofício n.º 0914/71 deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Ofício n.º 719 do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto — solicita devolução dos autos originais do Processo 3.435/67.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. SRRF/GAB/ N.º 141/71 do Sr. Superintendente Regional da Receita Federal — 2a. R.F.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao ofício n.º 0914/71 deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Ofício n.º 1051/71 — GAB/DR/PA do Sr. Delegado Regional do DPF

Assunto — formula consulta ao Sr. Juiz.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 0207971 a) Aristides Medeiros, Juiz Fed. Substituto.

Petição do INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Assunto — solicita juntada de substabelecimento da procuração nos autos de Executivo Fiscal movido contra Espólio de Assis Moraes — Processo n.º 1.818

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de Germano Pinheiro Sá.

Assunto — solicita providências ref. ao Executivo fiscal contra Peixoto Gonçalves Navegação S/A.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Adv. Lúcio Vespasiano Amaral.

Assunto — requer inscrição de penhora no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício (Ref. a Ação Executi-

va intentada contra ATINCO, 13.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Lucio V. Amaral)

Assunto — comunica domicílio da executada José Gerude & Cia.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. SRRF/GAB/ N.º 141/71 do Sr. Superintendente Regional da Receita Federal — 2a. R.F.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao ofício n.º 0914/71 deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. SRRF/GAB/ N.º 141/71 do Sr. Superintendente Regional da Receita Federal — 2a. R.F.